

LEI Nº. 1827/2011

CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE IMPrensa NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Nova Era, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa, conforme especificado no anexo I e Anexo I - A desta lei, para atender a Câmara Municipal de Nova Era.

§ 1º - As atribuições do cargo serão definidas conforme Anexo II desta lei.

§ 2º - O cargo criado pela presente lei está submetido à Lei Municipal Nº. 1.560/2002, e passa a integrar o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Nova Era, com todos os seus direitos e obrigações, em consonância dos dispositivos constitucionais e infraconstitucionais, de acordo com o Anexo III desta lei.

Art. 2º - As despesas para execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 28 de fevereiro de 2011.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 28/02/2011.

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E
RESPECTIVO SÍMBOLO DE VENCIMENTO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE	RECRUTAMENTO	VENCIMENTO	VAGAS
Assessor de Imprensa	Curso Superior em Comunicação Social ou experiência mínima comprovada em função jornalística de pelo menos 02 anos	Amplo	CC - V	01

ANEXO I – A

TABELA DE VENCIMENTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo de Vencimento	Valor (R\$)
CC – V	1.100,00

ANEXO II

DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES

1-) Assessoria de Imprensa:

- Acompanhar o Presidente e ou Vereadores, quando designado em todas as ações no exercício do mandato visando à divulgação dos trabalhos legislativos, com cobertura jornalística e fotográfica;
- Elaborar releases para os órgãos de imprensa local, regional e outros, participando de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias, solenes, especiais, audiências públicas do Poder Legislativo Municipal e atividades do CAC – Centro de Atenção ao Cidadão;
- Manter atualizado o site eletrônico da Câmara Municipal de Nova Era, divulgando nele os atos normativos em forma de notícia, através do responsável técnico encarregado da manutenção do site oficial da Câmara;
- A Assessoria de Imprensa é o setor responsável por todas as informações prestadas oficialmente pela Câmara Municipal, em sintonia exclusiva com a Mesa Diretora, através de seu Presidente;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.